

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.675 – 27/01/2006**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.067 de 28/11/2005,

#### **DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02 – 05 – 04 – 123 – 1231 – 036 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 93.010,00

#### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02 – 06 – 12 – 122 – 1224 – 016 – 449000  
Aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00

02 – 06 – 12 – 361 – 3612 – 045 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 210.000,00

Sub-total: ..... R\$ 310.000,00

#### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02 – 07 – 04 – 122 – 1224 – 053 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 10.000,00

#### **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

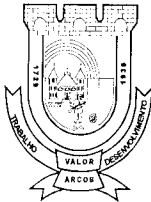
02 – 11 – 27 – 813 – 8131 – 058 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 25.000,00

TOTAL: ..... R\$438.010,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### **01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02 – 01 – 06 – 181 – 1814 – 194 – 319000  
Aplicações diretas ..... R\$ 93.010,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

Sub-total: ..... R\$ 128.010,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02 – 06 – 12 – 361 – 3612 – 113 – 449000

Aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00

02 – 06 – 12 – 361 – 3612 – 045 – 319000

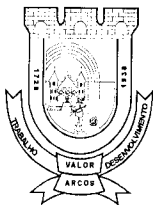
Aplicações diretas..... R\$ 210.000,00

Sub-total: ..... R\$ 310.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de janeiro de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.675 de 27/01/2006, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 27 de janeiro de 2006.

  
PLÁCIDO RIBEIRO VÁZ  
PREFEITO MUNICIPAL